

## Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 2620 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

INSTAURA TOMADA DE CONTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e competências, e conforme o que consta no SEI-080002/000173/2022, e

**CONSIDERANDO** o que foi documentado através do processo SEI-080001/021164/2021, em que foram apontados possíveis irregularidades nos Contratos de Gestão nº 002/2013, 008/2013, 010/2013, 009/2013, 012/2013, 011/2013, 003/2012, 008/2012, 009/2012 e 025/2012;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Instaurar Tomada de Contas com o fito de apurar possível irregularidade decorrente da falta da entrega da Prestação de Contas Anuais de 2018, apuradas pela Subsecretaria de Contratos de Gestão (SUBACG), referente aos Contratos de Gestão 002/2013, 008/2013, 010/2013, 009/2013, 012/2013, 011/2013, 003/2012, 008/2012, 009/2012 e 025/2012.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 5º LOTE				
Processo	Favorecido	Descrição da Despesa	Competência	Valor R\$
SEI-080001/024794/2021	Instituto de Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS.	Contrato de Gestão 022/2020, Operacionalização e execução dos serviços de saúde do Complexo Estadual de Saúde,	28/09/2021 a 31/10/2021	21.902.481,87
		composto pelo Hospital Estadual Alberto Torres (HEAT), Hospital.		
		Estadual João Batista Cáffaro (HEJBC) e a Unidade de Pronto Atendimento 24h São Gonçalo I		

Id: 2370124

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDEATO DO SUBSECRETÁRIO  
DE 28/01/2022

**RECONHEÇO** a dívida da despesa realizada em exercício anterior a 2021 relacionada na listagem do 6º lote, com base no Decreto nº 41.880 de 25 de maio de 2009 (27943584), publicado no DOE de 26 de maio de 2009, inciso VI, art. 14 e no Relatório da Comissão de Sindicância Administrativa (27943516) designada pela Portaria SUBFES nº 03, de 16 de junho de 2021, publicada no D.O. de 21 de junho de 2021 (27943041).

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 6º LOTE				
Processo	Favorecido	Descrição da Despesa	Competência	Valor R\$
SEI-080001/024795/2021	Instituto de Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS.	Contrato de Gestão 021/2020, Operacionalização e execução dos serviços de saúde no	28/09/2021 a 27/10/2021	10.547.453,99
		Hospital Regional Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann.		

Id: 2370156

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

APOSTILA DA SUPERINTENDENTE

DE 27/01/2022

**ATO DE 05/01/2012 - CELIMAR BRITO SOUZA DA CONCEIÇÃO**, matrícula. nº 230.116-6, ID. nº 3160834-5, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, Classe "A" - **RETIFICANDO-SE** a apostila de 05/02/2014, publicada no D.O. de 28/03/2014, fica esclarecido que a inativa terá seus proventos mensais fixados, integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 05/11/2012, no valor de R\$ 589,47 assim discriminados: Vencimento-base (Lei 5081/2007) - R\$ 157,04; 20% de Gratificação Adicional de Insalubridade sobre a classe "C" do nível superior (Artigo 37, Inc. I da Lei nº 720/1983 c/redução da Lei 8111/1984 c/c artigo 35 da lei 5260/2008 - R\$ 33,28; 80% de Gratificação de Encargos SES (Processos E-12/1238/1994 e E-08/602358/1994 c/c artigo 35 da Lei 5260/2008) - R\$ 125,63; GEELED (Processo nº E-08/656/1999 publicado no D.O. de 26/04/1999 nos termos do Artigo 11, inc. IV da Lei 5260/2008 - R\$ 195,00; 50% de Triênios (Lei nº 1608/1990) - R\$ 78,52; Total R\$ 589,47, para atendimento à Comunicação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida no processo nº 105.150-7/2021 (origem nº E-08/605823/2011) para fins de exclusão da parcela de "Complementação Remuneratória". Processo nº SEI-E-08/605823/2011.

Id: 2370123

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOSDESPACHO DA SUPERINTENDENTE  
DE 24/01/2022

**PROCESSO Nº SEI-080001/020791/2021 - ANGELA MARIA BARBOSA FIRMINO**- Ex-servidor: SERGIO MEDEIROS ECCARD, Agente Auxiliar Administrativo de Saúde, Id. Funcional nº 31913059. **DEFIRO** o pedido de Encerramento de Folha referente ao ex- servidor.

Id: 2370126

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

\*DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 6.684 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

RATIFICAR ATESTADOS DE CONCLUSÃO DE OBRA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- o - Capítulo II do Título VII da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 - Da construção e ampliação das Unidades Básicas de Saúde;

- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/000269/2022;

- a 1ª Reunião Ordinária da CIB-RJ realizada em 18/01/2022.

**Art. 2º** - Designar a Comissão de Tomada de Contas que será formada pelos servidores Celso Ricardo Soares Guimarães - Id. Funcional: 4216311-0 (Presidente), Carla Pereira dos Santos de Almeida - Id. Funcional: 4215070-1 e Anselmo Jorge Vasques de Oliveira - Id. Funcional: 3007233-6, para realizarem, a partir da publicação desta Resolução.

**Art. 3º** - Declarar que as servidoras relacionadas no art. 2º desta Resolução não se encontram impedidas, conforme dispõe o caput e parágrafo único do Art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017, de atuarem no procedimento.

**Art. 4º** - Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas, materializados sob a forma de relatório, serão encaminhados ao Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde.

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2022

ALEXANDRE O. CHIEPPE  
Secretário de Estado de Saúde

Id: 2370127

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDEATO DO SUBSECRETÁRIO  
DE 27/01/2022

**RECONHEÇO A DÍVIDA** da despesa realizada em exercício anterior a 2021 relacionada na listagem do 5º lote, com base no Decreto nº 41.880 de 25 de maio de 2009 (27912010), publicado no DOE de 26 de maio de 2009, inciso VI, art. 14 e no Relatório da Comissão de Sindicância Administrativa (27912308) designada pela Portaria SUBFES nº 03, de 16 de junho de 2021, publicada no D.O. de 21 de junho de 2021 (27912186).

das empresas: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA (04.086.552/0001-15), licitante vencedor para o Lote 01, no valor total de R\$ 3.917.706,60 (três milhões, novecentos e dezessete mil setecentos e seis reais e sessenta centavos) e HUNTER CIENTÍFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (00.304.559/0001-05), licitante vencedor para o Lote 02, no valor total de R\$ 48.265,20 (quarenta e oito mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), valor total global adjudicado é de R\$ 3.965.971,80 (três milhões, novecentos e sessenta e cinco mil novecentos e setenta e um reais e oitenta centavos).  
Restando **FRACASSADOS** os Lotes: 03, e 04.  
Autorização da homologação (doc. SEI 26897554).  
\*Replicado por incorreção no original publicado no D.O de 04.01.2022.

Id: 2370144

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRADESPACHO DO DIRETOR  
DE 20/12/2021

**\*PROCESSO Nº SEI-080007/003795/2021- HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico PE 155/2021, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, em favor das empresas: JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - (04.380.569/0001-80), licitante vencedor para o item 01, no valor total de R\$ 43.540,80 (quarenta e três mil quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos), NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI (34.729.047/0001-02), licitante vencedor para o item 02, no valor de R\$ 8.261,48 (oito mil duzentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos), e para o item 3, no valor de R\$ 25.593,36 (vinte e cinco mil quinhentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos), valor total dos itens 02 e 03, é de R\$ 33.854,84 (trinta e três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos); Valor total global adjudicado dos itens 01, 02 e 03 é de R\$ 77.395,64 (setenta e sete mil e trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Autorização da homologação (doc. SEI 26497827).  
\*Replicado por incorreção no original publicado no D.O de 22.12.2021.

Id: 2370143

## Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 6034 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

**INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA DISCUSSÃO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO E ESTABELECIMENTO DE DIRETRIZES PARA CRIAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES EM UNIDADES DE INTERNAÇÃO DO DEGASE, NO ÂMBITO DA DIESP, DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em atendimento a Resolução nº 5109, de 30 de maio de 2014 que estabelece, dentre outras normativas, que os membros do Conselho Escolar sejam escolhidos através de processo de consulta à comunidade escolar, e o que consta no Processo nº SEI-030029/011871/2021,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir Grupo de Trabalho para discussão acerca da implementação e estabelecimento de diretrizes para criação, instalação e funcionamento do Conselho Escolar nas unidades escolares em unidades de internação e internação provisória do DEGASE, no âmbito da DIESP, da Rede Estadual de Ensino.

**Art. 2º** - O Grupo de Trabalho, instituído por esta Resolução, será composto pelos seguintes representantes da Secretaria de Estado de Educação:

**Superintendência de Gestão das Regionais Pedagógicas - SEEDUC**  
André Luiz Costa Cardoso Ferreira - ID Funcional: 4275031- 8  
Rafael Chaves Vasconcelos Barreto - ID Funcional: 4375289- 6  
Silvana Lopes Braga Dias - ID Funcional: 359331- 4

**Superintendência Pedagógica - SEEDUC**  
Lidia de Sousa Silva - ID Funcional: 3438974- 1

**Diretoria Regional Pedagógica de Unidades Escolares Prisionais e Socioeducativas - SEEDUC**  
Cesar Augusto Ramos Ferreira Pinto - ID Funcional: 4210048- 8  
Claudia Ferreira da Silva Santos - ID Funcional: 5019040-7  
Edson Chianca de Souto - ID Funcional: 4191154-7

**Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE**  
Evelina Maria Dantas de Andrade - ID Funcional: 1983464-0  
Ana Claudia Perrota - ID Funcional: 19812740

**Art. 3º** - A criação do Grupo de Trabalho não acarretará em aumento de despesa para esta Secretaria.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2022

ALEXANDRE VALLE  
Secretário de Estado de Educação

Id: 2370135

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO

\*RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 6007 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

**ESTABELECE O CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-030029/010358/2021,

CONSIDERANDO:

- o disposto no inciso III do art. 12, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que determina aos estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, a incumbência de assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;

- o disposto no inciso V, do art. 13, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece para os docentes a incumbência de: ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

- o disposto no inciso I do art. 24, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa carga horária mínima anual em 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar;

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRADESPACHO DO DIRETOR  
DE 03/01/2022

**\*PROCESSO Nº SEI-080007/005088/2021 - HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico PE 182/2021, para AQUISIÇÃO DE EQUIPOS DE BOMBA COM FORNECIMENTO EM COMODATO DAS BOMBAS, em favor

Id: 2370036